



IBERSOL, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Praça Bom Sucesso, 105 a 159, 9º andar, 4150-146 Porto

Capital Social: 20.000.000 Euros Matriculada na C.R.C. Porto sob o nº 51.117

Contribuinte nº 501 669 477

FACTO RELEVANTE

Comunica-se que hoje a VIDISCO,S.L. (a Sociedade Oferente) solicitou à CNMV de Espanha o pedido de autorização de lançamento de uma Oferta Pública de Aquisição sobre a totalidade das acções e obrigações convertíveis da TELE PIZZA, S.A. .

A sociedade Oferente é detida pela Asurebi SGPS, S.A., Charlotte Develops, S.L. e Inverpeninsular, S.A., sociedades controladas directa ou indirectamente pela IBERSOL SGPS, S.A..

A Oferta Pública abrange as 265.035.922 acções representativas de 100% do capital social da TELE PIZZA, S.A e a totalidade das 125.296 obrigações convertíveis em circulação da TELE PIZZA, S.A..

A oferta está condicionada à efectivação da aquisição de 129.867.602 acções da TELE PIZZA, S.A. representativas de 49% do respectivo capital social. A efectividade da Oferta está ainda condicionada a que – previamente ao termo do período da sua aceitação – a Assembleia Geral de Accionistas de TELE PIZZA aprove alterações dos seus estatutos que eliminem as restrições relativas ao quórum e maiorias para tomar deliberações referentes às designações de administradores e do Presidente do Conselho de Administração.

A contrapartida oferecida e de 2,25 euros por cada acção da TELE PIZZA, S.A. e será paga em numerário.

A contrapartida oferecida pelas obrigações convertíveis, que será também efectivada em numerário, resultará da soma da importância correspondente ao juro corrido auferido pelas citadas obrigações desde a ultima data de pagamento de juros até à data de liquidação da oferta pública com o valor das acções que correspondam às obrigações convertíveis detidas, em caso de conversão, valoradas ao preço unitário de 2,25.

O montante da contraprestação máxima da Oferta Pública foi avalizado pelo BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.

A Sociedade Oferente está consciente, ao apresentar esta Oferta Pública, de que:

- a) Foi apresentada uma primeira Oferta em que se ofereceu o preço de 2,15 por cada acção (A PRIMEIRA OFERTA) ;
- b) Foi apresentada uma “segunda oferta” perante a CNMV no passado dia 20 de Abril de 2006 com um preço de 2,40 euros por acção (A SEGUNDA OFERTA).

Porém, na medida em que esta SEGUNDA OFERTA não foi ainda objecto de autorização, o único referente válido é o da PRIMEIRA OFERTA, esta já aprovada e publicada. Por consequência ao dia de hoje é esta oferta a única que é firme e irrevogável e relativamente à qual se apresenta a melhoria constante da presente oferta.

O objectivo visado pela Sociedade Oferente ao formular a oferta nos presentes termos é o de evitar que, no caso de não ser aprovada a A SEGUNDA OFERTA, os accionista da TELE PIZZA se vejam privados de usufruir de uma oferta que melhora significativamente a inicial e, por outro lado, que a Sociedade Oferente perca a oportunidade de realizar uma operação estratégica em que ao dia de hoje, o único referente válido de preço a melhorar não pode ser outro que não seja o de ofertas aprovadas e publicadas e, por consequência, firmes e irrevogáveis.

Esta circunstancia é especialmente relevante se se considerar que o prazo de dez dias fixado para a apresentação de ofertas concorrentes, ao abrigo do Artigo 33 a) do Real Decreto de OPAs (Real Decreto 1197/1991 de 26 de Julho), começa a correr desde o inicio do prazo de aceitação da última oferta precedente (ou seja, desde a publicação da sua autorização), mas sem que se estabeleça nenhuma prorrogação ou suspensão para o caso de as ofertas apresentadas não serem autorizadas. Consequentemente, se a oferta apresentada no passado dia 20 de Abril não vier a ser aprovada pela “ Comisión Nacional del Mercado de Valores” poderia entender-se que o prazo para a apresentação de ofertas concorrentes se venceu no dia 22 de Abril de 2006.

Pelas razões expostas, a Oferta Pública é formulada sem prejuízo de que, tal como dispõe o Real Decreto de OPAs, uma vez autorizada a oferta formulada no passado dia 20 de Abril de 2006, a Sociedade Oferente considere a possibilidade de melhorar esta Oferta Pública.

Porto, 22 de Abril de 2006

Antonio Carlos Vaz Pinto da Sousa